



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE.

INTRODUÇÃO

Conforme a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), elevou o planejamento das licitações ao status de Princípio Fundamental, fornecendo aos gestores Públicos ferramentas essenciais para uma governança mais eficaz e para a aplicação concreta desse Princípio. As contratações Públicas são, assim, instrumentos estratégicos para a implementação de políticas públicas, sendo que seu adequado planejamento resulta em contratações significativamente mais eficientes e alinhadas aos interesses da administração pública.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de medicamentos essenciais destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Pesqueira/PE. A necessidade decorre da obrigatoriedade constitucional e legal do ente municipal em garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, conforme preconizado na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), e nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

As unidades de saúde do município, como o Hospital Dr. Lídio Paraíba, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e todas as 23 Unidades Básicas de Saúde (UBS), demandam um abastecimento constante de medicamentos para a continuidade dos atendimentos, tanto de natureza eletiva quanto de urgência e emergência. A ausência de medicamentos compromete diretamente a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados, gerando riscos à saúde da população, agravamento de quadros clínicos, aumento das internações e judicialização da saúde.

A demanda por medicamentos é contínua e crescente, impulsionada por fatores como o aumento populacional, a prevalência de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, asma, etc.), a incidência de doenças infecciosas e o surgimento de novas condições clínicas. Soma-se a isso a necessidade de garantir o abastecimento em tempo hábil, com produtos que atendam aos padrões de qualidade, eficácia terapêutica e segurança exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Conforme o art. 3º da Lei Federal nº 9.787/1999, que regula a utilização de medicamentos genéricos no âmbito do SUS, em condições de igualdade de preço, será dada preferência ao medicamento genérico. Esse dispositivo reforça a importância da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

padronização dos itens a serem contratados, promovendo não apenas a racionalização do uso de recursos, mas também a efetividade terapêutica e o acesso ampliado da população aos tratamentos essenciais.

A contratação visa, portanto, assegurar a disponibilidade de medicamentos padronizados no elenco municipal, garantir o suporte necessário às ações terapêuticas, e evitar descontinuidade do tratamento dos pacientes, contribuindo diretamente para a efetivação do direito à saúde e para o alcance dos indicadores de desempenho da atenção básica e especializada.

Por fim, destaca-se que a aquisição planejada de medicamentos promove maior eficiência na gestão pública, reduz o desperdício, assegura melhor controle de estoque e evita compras emergenciais com valores acima do mercado. Assim, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade, a qualidade e a legalidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo município de Pesqueira.

A justificativa para essa contratação é fundamentada na importância de assegurar o atendimento de qualidade a toda a população que utiliza os serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Portanto, a presente aquisição visa a obtenção de medicamentos para atender todos os usuários do Fundo Municipal de Saúde.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (Art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021).

Considerando que o Plano de Contratações Anual de 2025 está em elaboração, a presente demanda será encaminhada para inclusão assim que houver a autorização da autoridade competente. Ressalta-se que a contratação também estará alinhada com os demais instrumentos de planejamento.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos deve atender a um conjunto de requisitos técnicos, legais, operacionais e sanitários, com o objetivo de garantir a segurança, a eficácia e a qualidade dos produtos entregues, bem como a eficiência na execução contratual. Tais requisitos foram definidos com base nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e nas exigências legais previstas na nova Lei de Licitações.

Todos os medicamentos deverão ser entregues em embalagens tipo blister contendo identificação com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses, salvo justificativa técnica da área demandante.

Requisitos técnicos:

- **Conformidade com os registros da ANVISA**, devendo os medicamentos estar devidamente regularizados no Brasil, com número de registro ou autorização especial vigente.
- **Validade mínima de 12 (doze) meses** a contar da data da entrega, exceto em casos em que haja expressa justificativa técnica da autoridade sanitária.
- **Embalagens primárias e secundárias originais de fábrica**, lacradas, identificadas com número de lote, data de fabricação e validade, garantindo a rastreabilidade do produto.
- **Apresentação física, forma farmacêutica e concentração** compatíveis com o padrão estabelecido no Termo de Referência.
- **Fornecimento parcelado**, conforme demanda das unidades requisitantes, sem quantitativo mínimo de entrega, promovendo a adequação do fornecimento às reais necessidades da rede.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Requisitos operacionais:

- **Entrega no endereço indicado pela área gestora**, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra.
- **Transporte e armazenamento em condições adequadas**, atendendo às normas da ANVISA e da RDC nº 430/2020, garantindo a integridade e estabilidade dos medicamentos até o destino final.
- **Capacidade logística e estrutura de distribuição**, inclusive para medicamentos sujeitos a controle especial, devendo a empresa comprovar experiência na atividade por meio de atestados técnicos compatíveis.

Requisitos legais e de habilitação:

- **Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA**, em nome da empresa fornecedora, publicada no Diário Oficial da União, válida na data da entrega da proposta.
- **Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF)** do estado da sede da empresa.
- **Licença de Funcionamento sanitária vigente** (estadual ou municipal), conforme o domicílio da empresa.
- **Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, nos moldes exigidos para habilitação em certames públicos.
- **Capacidade técnica comprovada**, mediante atestado(s) de fornecimento de medicamentos para órgão público ou entidade privada compatível com o objeto.

Requisitos específicos para medicamentos controlados:

- **Certificado de Autorização Especial (AE)**, emitido pelo Ministério da Saúde, quando se tratar de substâncias sujeitas a controle especial, conforme Portaria nº 344/98 e suas atualizações.

Esses requisitos visam assegurar que apenas empresas legalmente habilitadas e tecnicamente capacitadas possam fornecer medicamentos ao Fundo Municipal de Saúde, protegendo a saúde da população e o interesse público. O cumprimento rigoroso dessas exigências contribuirá para a qualidade da assistência farmacêutica, a segurança do paciente e o cumprimento da legislação sanitária vigente.

A pontualidade e a integridade das entregas são fundamentais, sendo imprescindível que os medicamentos sejam disponibilizados em um local adequado para armazenamento de forma segura e higienizada.

A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

Dentro do presente estudo, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para a demanda de fornecimento parcelado de medicamentos, analisando processos de contratações semelhantes realizadas por este e outros órgãos da Administração Pública.

A pesquisa de mercado teve como finalidade verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, assim como levantar informações sobre preços praticados, especificações técnicas, prazos de entrega e condições logísticas oferecidas pelos fornecedores. Para tanto, foram consideradas aquisições similares registradas no Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde, processos licitatórios anteriores do

próprio município e cotações diretas obtidas junto a empresas especializadas no fornecimento de medicamentos.

Os dados colhidos demonstraram que a forma mais eficiente e vantajosa de contratação, tanto sob o ponto de vista da economicidade quanto da operacionalização, é por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme demanda. Essa modalidade permite maior flexibilidade na gestão orçamentária, evita aquisições excessivas que poderiam resultar em perdas por vencimento, além de ampliar a competitividade entre fornecedores, conforme recomendação dos tribunais de contas.

As informações obtidas também evidenciam que os fornecedores consultados possuem capacidade logística compatível com os prazos exigidos, condições adequadas de armazenamento e transporte (inclusive para medicamentos com necessidade de cadeia fria), e estão devidamente regularizados junto à ANVISA e demais órgãos competentes.

Portanto, com base na análise de mercado realizada, conclui-se que a contratação de fornecimento parcelado de medicamentos por meio de pregão eletrônico com registro de preços é a solução mais adequada e vantajosa para atender de forma contínua e segura as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. § 1º, VII da Lei 14.133/2021)

A solução proposta refere-se à **aquisição parcelada de medicamentos**, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades de saúde integrantes da rede pública municipal de Pesqueira/PE, tais como o Hospital Dr. Lídio Paraíba, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e todas as 23 Unidades Básicas de Saúde (UBSs). Essa aquisição se dá em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

assegurando a continuidade dos tratamentos prescritos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, utilizando a modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço Unitário Por Item, com Registro de Preços**, permitindo que a Administração realize compras conforme sua real necessidade e capacidade orçamentária, otimizando os recursos públicos e evitando desperdícios com medicamentos vencidos ou em excesso. A escolha dessa forma de aquisição se justifica pela natureza rotineira e essencial dos medicamentos, cuja demanda varia ao longo do ano.

Todos os medicamentos deverão possuir **registro válido na ANVISA**, com data de fabricação e validade visivelmente identificadas nas embalagens. A validade mínima exigida é de **12 (doze) meses** a partir da entrega, salvo nos casos em que não haja disponibilidade de mercado com essa especificação, desde que tecnicamente justificado pela área requisitante. As embalagens devem estar íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e ao armazenamento seguro, de acordo com a legislação sanitária vigente, especialmente as RDCs nº 430/2020 e nº 658/2022 da ANVISA.

A entrega dos produtos será feita **de forma fracionada**, conforme as requisições das unidades de saúde, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra. A empresa fornecedora deve garantir logística eficiente, incluindo transporte em condições apropriadas de temperatura e umidade, de acordo com as exigências para cada tipo de medicamento (inclusive os que necessitam de cadeia fria).

A gestão do recebimento, fiscalização da conformidade dos itens entregues e o controle de qualidade ficarão a cargo da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade do farmacêutico e demais fiscais designados no contrato. A conferência será realizada com base nas especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

A solução também inclui a adoção de mecanismos de controle de estoque, rastreabilidade dos lotes recebidos, gestão de prazos de validade e elaboração de relatórios de consumo pelas unidades requisitantes, como forma de garantir maior controle e segurança na utilização dos medicamentos adquiridos.

Por fim, a solução visa assegurar o atendimento integral e ininterrupto da população, reduzir os riscos à saúde decorrentes da ausência de tratamento medicamentoso, otimizar os recursos públicos, reduzir as judicializações por falta de medicamentos, e garantir a conformidade legal, técnica e administrativa do processo de aquisição.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV e VI DA LEI .14.133/2021)

A estimativa das quantidades e do valor da contratação foi elaborada com base em um estudo técnico fundamentado, considerando a média de consumo mensal dos medicamentos nos últimos 12 (doze) meses pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. Foram também consideradas as projeções de crescimento populacional, as sazonalidades relacionadas a surtos endêmicos (como síndromes respiratórias e viroses), além da expansão dos serviços de saúde e da cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF). A lista detalhada dos medicamentos foi elaborada com base no edital anterior PE 001/2024 e está anexada a este documento para fins de transparência, planejamento e conformidade técnica.

As quantidades previstas foram definidas a partir do levantamento de consumo consolidado das seguintes unidades:

- Hospital Dr. Lídio Paraíba

- Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
- 23 Unidades Básicas de Saúde (UBSs)
- Farmácia Central
- Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

O objetivo é garantir uma margem de segurança que permita atender à demanda regular e às eventuais urgências, sem interrupções no fornecimento. Cada item do catálogo de medicamentos foi descrito com suas respectivas unidades de medida (comprimido, ampola, frasco, etc.), forma farmacêutica, concentração e volume, de acordo com o padrão da Assistência Farmacêutica e com as nomenclaturas estabelecidas pela ANVISA.

Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO 40 MG/ML - NO MINIMO 100 ML	Frascos	600	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
2	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO 20 MG/ML - NO MINIMO 100 ML	Frascos	600	R\$ 7,59	R\$ 4.554,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,05	R\$ 24.000,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS 5 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	4.200	R\$ 1,10	R\$ 4.620,00
5	ÁCIDO FÓLICO, 5MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	360.000	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 5 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	3.000	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00
7	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	Comprimidos	180.000	R\$ 0,33	R\$ 59.400,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	Comprimidos	144.000	R\$ 0,64	R\$ 92.160,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML XAROPE, FRASCOS COM NO MINIMO 100ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	3.600	R\$ 7,10	R\$ 25.560,00
10	ADENOSINA 3 MG/ML IV- 2 ML	Ampolas	1.200	R\$ 11,23	R\$ 13.476,00

11	ADRENALINA (EPINEFRINA) SOL. INJ. 1MG/ML	Ampolas	7.200	R\$ 1,10	R\$ 7.920,00
12	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS 10 ML - PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO PARENTERAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	126.000	R\$ 0,24	R\$ 30.240,00
13	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS 500 ML - PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO PARENTERAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	2.880	R\$ 5,54	R\$ 15.955,20
14	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, COMPRIMIDOS - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	36.000	R\$ 1,21	R\$ 43.560,00
15	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS 10 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	24.000	R\$ 1,15	R\$ 27.600,00
16	ALBUMINA HUMANA 0,2G/ML 20% - 50 ML	Frascos	60	R\$ 177,77	R\$ 10.666,20
17	ALENDRONATO SÓDICO 70MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
18	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
19	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
20	AMICACINA 250 MG/ML - 2 ML	Ampolas	1.200	R\$ 4,87	R\$ 5.844,00
21	AMINOFILINA SOL. INJ. 240 MG/10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 4,84	R\$ 5.808,00
22	AMIODARONA SOL. INJ. 150 MG - 3 ML	Ampolas	1.200	R\$ 3,18	R\$ 3.816,00
23	AMIODARONA, CLORIDRATO, 200MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
24	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, 25MG	Comprimidos	600.000	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00
25	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS 150 ML + COPO MEDIDA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	14.400	R\$ 4,51	R\$ 64.944,00
26	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA - EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Cápsulas	300.000	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
27	AMPICILINA, 1G, INJETAVEL, FRASCOS AMPOLAS -. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	2.400	R\$ 4,37	R\$ 10.488,00
28	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL, FRASCOS AMPOLAS -. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	2.400	R\$ 4,18	R\$ 10.032,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	ANLODIPINO, BESILATO, 10MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,06	R\$ 28.800,00
30	ANLODIPINO, BESILATO, 5MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,04	R\$ 19.200,00
31	ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	180.000	R\$ 0,14	R\$ 25.200,00
32	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
33	ATRACÚRIO 25 MG SOL. INJ. – 2,5 ML	Ampolas	600	R\$ 9,06	R\$ 5.436,00
34	ATROPINA 0,25%- 1ML	Ampolas	6.000	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
35	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA USO INJETÁVEL	Frascos	600	R\$ 13,85	R\$ 8.310,00
36	AZITROMICINA, 200MG/5ml Frasco suspensão - EMBALADOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO 15 ML	Frascos	1.800	R\$ 7,54	R\$ 13.572,00
37	AZITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	66.000	R\$ 0,99	R\$ 65.340,00
38	BENZILPENICILINA G BENZATINA PÓ/SOL. INJ. 1.200.000 UI + DILUENTE DO FABRICANTE	Frascos	7.200	R\$ 7,02	R\$ 50.544,00
39	BENZILPENICILINA G BENZATINA PÓ/SOL. INJ. 600.000 UI + DILUENTE DO FABRICANTE	Frascos	3.600	R\$ 7,11	R\$ 25.596,00
40	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	Frascos	1.200	R\$ 9,94	R\$ 11.928,00
41	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000+100.000 UI)	Frascos	1.200	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00
42	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG+2 MG- 1 ML	Ampolas	600	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00
43	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	Frascos	2.400	R\$ 0,82	R\$ 1.968,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	Frascos	1.200	R\$ 21,66	R\$ 25.992,00
45	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 2 MG	Comprimidos	360.000	R\$ 0,27	R\$ 97.200,00
46	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.200	R\$ 2,47	R\$ 2.964,00
47	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML-1ML	Ampolas	7.200	R\$ 1,13	R\$ 8.136,00
48	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	Ampolas	18.000	R\$ 1,55	R\$ 27.900,00
49	BROMOPRIDA 5 MG/ML- 2 ML	Ampolas	14.400	R\$ 1,43	R\$ 20.592,00
50	BUPIVACAÍNA PESADA 20MG+GLICOSE 8% – 4ML	Ampolas	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
51	CAPTAPRIL, 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	960.000	R\$ 0,03	R\$ 28.800,00

52	CARBAMAZEPINA, 200 MG	Comprimidos	360.000	R\$ 0,18	R\$ 64.800,00
53	CARBAMAZEPINA, XAROPE 20 MG/M - FRASCOS COM NO MINIMO 100ML	Frascos	1.200	R\$ 7,16	R\$ 8.592,00
54	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	Comprimidos	600.000	R\$ 0,06	R\$ 36.000,00
55	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	Comprimidos	240.000	R\$ 0,23	R\$ 55.200,00
56	CARVÃO VEGETAL ATIVADO- 250 G	Potes	12	R\$ 39,68	R\$ 476,16
57	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
58	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
59	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
60	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
61	CEFALEXINA 250 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS 60 ML + COPO MEDIDA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	18.240	R\$ 7,88	R\$ 143.731,20
62	CEFALEXINA, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	601.200	R\$ 0,69	R\$ 414.828,00
63	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL, FRASCOS AMPOLAS - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	3.600	R\$ 4,61	R\$ 16.596,00
64	CEFOTAXIMA 500 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	Frascos	120	R\$ 8,91	R\$ 1.069,20
65	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO, FRASCOS AMPOLAS - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	180.000	R\$ 4,56	R\$ 820.800,00
66	CETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.200	R\$ 115,21	R\$ 138.252,00
67	CETOCONAZOL, SHAMPOO 2%	Frascos	12.000	R\$ 5,25	R\$ 63.000,00
68	CETOPROFENO 100 MG I.M.- 2 ML - INTRAMUSCULAR	Ampolas	14.400	R\$ 3,58	R\$ 51.552,00
69	CETOPROFENO 100 MG I.V.- 2 ML - INTRAVENOSO	Ampolas	12.000	R\$ 3,61	R\$ 43.320,00
70	CIMETIDINA 300 MG- 2 ML	Ampolas	1.200	R\$ 1,27	R\$ 1.524,00
71	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML -100 ML (200MG)	Bolsas	2.880	R\$ 7,62	R\$ 21.945,60
72	CIPROFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
73	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML- 4 ML SOL. INJETÁVEL	Ampolas	3.600	R\$ 3,14	R\$ 11.304,00
74	CLONAZEPAM, 2 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00

75	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	Frascos	12.000	R\$ 2,29	R\$ 27.480,00
76	CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 1ML	Ampolas	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
77	CLONIDINA 0,100 EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	2.400	R\$ 0,31	R\$ 744,00
78	CLONIDINA 0,200 EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	2.400	R\$ 0,35	R\$ 840,00
79	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	3.600	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
80	CLORANFENICOL SUCCINATO PÓ/SOL. INJ. 1 G + DILUENTE DO FABRICANTE	Ampolas	240	R\$ 5,56	R\$ 1.334,40
81	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
82	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
83	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
84	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 0,41	R\$ 492,00
85	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 2ML	Ampolas	12.000	R\$ 17,69	R\$ 212.280,00
86	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 1ML	Ampolas	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
87	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	Ampolas	2.400	R\$ 2,24	R\$ 5.376,00
88	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100 MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,30	R\$ 36.000,00
89	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 25 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
90	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	Frascos	600	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
91	COLLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30 G	Bisnagas	1.200	R\$ 13,36	R\$ 16.032,00
92	DESLANÓSIDO SOL. INJ. 0,4 MG - 2 ML	Ampolas	600	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00
93	DEXAMENTASONA, COLÍRIO 0,1 % - FRASCOS 5ML	Frascos	1.200	R\$ 9,42	R\$ 11.304,00
94	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,50 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	24.000	R\$ 1,10	R\$ 26.400,00
95	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGAS 10 G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnagas	48.600	R\$ 1,77	R\$ 86.022,00
96	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	6.000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
97	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDOS - EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
98	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, ELIXIR 0,1MG/ML	Frascos	18.600	R\$ 2,31	R\$ 42.966,00
99	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	241.200	R\$ 0,05	R\$ 12.060,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML	Frascos	15.000	R\$ 1,86	R\$ 27.900,00
101	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	3.600	R\$ 1,04	R\$ 3.744,00
102	DIAZEPAM, 10 MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
103	DIAZEPAM, 5 MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
104	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 3 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	6.000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
105	DIGOXINA, 0,25 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
106	DIMENIDRINATO 3 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML+ GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - 10ML. SOL. INJETÁVEL. ÉTICO: DRAMIN B6 OU SIMILAR	Ampolas	2.400	R\$ 9,29	R\$ 22.296,00
107	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	744.000	R\$ 0,13	R\$ 96.720,00
108	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	36.000	R\$ 0,90	R\$ 32.400,00
109	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCOS COM NO MÍNIMO 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	18.600	R\$ 1,25	R\$ 23.250,00
110	DOBUTAMINA 250 MG - 20 ML	Ampolas	240	R\$ 5,98	R\$ 1.435,20
111	DOPAMINA 50 MG - 10 ML	Ampolas	240	R\$ 3,04	R\$ 729,60
112	EFEDRINA 50 MG/ML	Ampolas	120	R\$ 6,26	R\$ 751,20
113	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,05	R\$ 24.000,00
114	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,06	R\$ 28.800,00
115	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,07	R\$ 33.600,00
116	ENOXAPARINA SÓDICA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidades	600	R\$ 15,65	R\$ 9.390,00
117	ENOXAPARINA SÓDICA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidades	600	R\$ 20,61	R\$ 12.366,00
118	ESPIRONALACTONA, 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	36.000	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

119	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGAS COM 50 G + APLICADORES	Bisnagas	2.400	R\$ 15,86	R\$ 38.064,00
120	ETILEFRINA CLORIDRATO SOL. INJ. 10 MG – 1 ML	Ampolas	1.200	R\$ 1,93	R\$ 2.316,00
121	ETOMIDATO 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Frascos	600	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00
122	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Ampolas	1.200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
123	FENITOÍNA SÓDICA, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	Frascos	360	R\$ 2,28	R\$ 820,80
124	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
125	FENOBARBITAL 100MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampolas	1.200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00
126	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	Frascos	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
127	FENOBARBITAL, 100 MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
128	FENOTEROL, BROMETO, SOLUÇÃO INALATÓRIA 5MG/ML- 20 ML	Frascos	600	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
129	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML- 10 ML	Ampolas	2.400	R\$ 2,43	R\$ 5.832,00
130	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML- 2 ML	Ampolas	2.400	R\$ 2,43	R\$ 5.832,00
131	FITOMENADIONA SOL. INJ. 10 MG – 1 ML	Ampolas	2.400	R\$ 1,78	R\$ 4.272,00
132	FLUCONAZOL, 150 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	36.000	R\$ 0,48	R\$ 17.280,00
133	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	Ampolas	240	R\$ 5,78	R\$ 1.387,20
134	FLUOXETINA, 20 MG	Comprimidos	420.000	R\$ 0,08	R\$ 33.600,00
135	FUROSEMIDA 20 MG SOL. INJ. – 2 ML	Ampolas	3.600	R\$ 1,36	R\$ 4.896,00
136	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	600.000	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00
137	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 20 MG – 1 ML	Ampolas	600	R\$ 1,56	R\$ 936,00
138	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 40 MG – 1 ML	Ampolas	600	R\$ 1,31	R\$ 786,00
139	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 80 MG – 1 ML	Ampolas	600	R\$ 1,36	R\$ 816,00
140	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	960.000	R\$ 0,04	R\$ 38.400,00
141	GLICERINA CLISTER 12%- 500 ML	Frascos	600	R\$ 9,16	R\$ 5.496,00
142	GLICEROL SUPOSITÓRIO ADULTO 72MG	Unidades	600	R\$ 1,47	R\$ 882,00
143	GLICONATO DE CÁLCIO 10%- 10 ML	Ampolas	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
144	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	7.200	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
145	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) - XAROPE, FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	Frascos	1.200	R\$ 2,56	R\$ 3.072,00
146	HALOPERIDOL 5 MG/ ML- 1ML	Ampolas	1.200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
147	HALOPERIDOL DECANOATO DE 50 MG/ML-1 ML	Ampolas	3.000	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
148	HALOPERIDOL, 5 MG	Comprimidos	84.000	R\$ 0,18	R\$ 15.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

149	HALOPERIDOL, 1 MG	Comprimidos	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
150	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	Frascos	600	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
151	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA SOL. INJ. 5.000 UI – 0,25 ML	Ampolas	600	R\$ 14,73	R\$ 8.838,00
152	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	1.200	R\$ 5,96	R\$ 7.152,00
153	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	1.440.000	R\$ 0,02	R\$ 28.800,00
154	HIDROCORTISONA, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCOS-AMPOLAS, ESTÉRIL - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	3.600	R\$ 3,44	R\$ 12.384,00
155	HIDROCORTISONA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCOS-AMPOLAS, ESTÉRIL - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	4.800	R\$ 5,17	R\$ 24.816,00
156	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML, CONTENDO COPO DOSADOR COM NO MÍNIMO 100ML.	Frascos	15.000	R\$ 2,91	R\$ 43.650,00
157	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO (ÉTICO: NORIPURUM) SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML (100 MG/5 ML).	Ampolas	2.400	R\$ 10,55	R\$ 25.320,00
158	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - FRASCOS COM 30 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	18.600	R\$ 2,43	R\$ 45.198,00
159	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,10	R\$ 48.000,00
160	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	726.000	R\$ 0,19	R\$ 137.940,00
161	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTICORPO PARA ERITRÓCITOS RH (D) SOL. INJ. 200 µG – 1,5 ML + DILUENTE	Ampolas	60	R\$ 1.275,56	R\$ 76.533,60
162	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCOS COM 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	1.200	R\$ 33,62	R\$ 40.344,00
163	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCOS COM 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	1.200	R\$ 31,93	R\$ 38.316,00
164	IPRATRÓPIO, BROMETO, SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML	Frascos	720	R\$ 198,98	R\$ 143.265,60
165	ÍSOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO FRASCOS COM 100ML	Frascos	12	R\$ 185,56	R\$ 2.226,72

166	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 5 MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	24.000	R\$ 0,34	R\$ 8.160,00
167	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	24.000	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
168	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
169	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSAS 100 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bolsas	3.600	R\$ 9,18	R\$ 33.048,00
170	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 µG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
171	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 µG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
172	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 µG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
173	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20MG/ML (2% + 0,005MG/ML) COM VASOCONSTRICTOR- 20 ML	Ampolas	60	R\$ 5,36	R\$ 321,60
174	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2%	Bisnagas	1.320	R\$ 5,13	R\$ 6.771,60
175	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SOL. INJ. 2% SEM VASOCONSTRICTOR - 20 ML	Frascos	1.200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00
176	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SPRAY (AEROSOL) 100MG/ML	Frascos	12	R\$ 47,37	R\$ 568,44
177	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, FRASCOS COM MÍNIMO 100 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	18.000	R\$ 3,09	R\$ 55.620,00
178	LORATADINA, 10 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	121.200	R\$ 0,09	R\$ 10.908,00
179	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	1.440.000	R\$ 0,05	R\$ 72.000,00
180	MANITOL SOL. INJ. 20% - 250 ML	Frascos	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
181	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDOS, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	12.000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
182	MEBENDAZOL 20 MG/MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS COM 30 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	6.000	R\$ 1,94	R\$ 11.640,00
183	MEROPENÉM 1G	Frascos	3.000	R\$ 15,41	R\$ 46.230,00
184	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	1.440.000	R\$ 0,13	R\$ 187.200,00

185	METILDOPA, 250 MG COMPRIMIDOS, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
186	METILERGOMETRINA, MALEATO DE SOL. INJ. – 1 ML	Ampolas	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
187	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL. INJ. – 2 ML	Ampolas	1.200	R\$ 0,68	R\$ 816,00
188	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL	Frascos	12.240	R\$ 1,51	R\$ 18.482,40
189	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDOS, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	36.000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
190	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Frascos	9.600	R\$ 6,15	R\$ 59.040,00
191	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL - BISNAGAS COM 50 G + APLICADORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnagas	24.000	R\$ 6,29	R\$ 150.960,00
192	METRONIDAZOL SOL. 0,5% 100 ML SOL. INJETÁVEL	Ampolas	1.920	R\$ 4,61	R\$ 8.851,20
193	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
194	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
195	MICONAZOL 20 MG/G CREME (TÓPICO) 28G	Bisnagas	3.600	R\$ 3,00	R\$ 10.800,00
196	MICONAZOL 20MG/ML LOÇÃO 30ML	Frascos	3.600	R\$ 3,70	R\$ 13.320,00
197	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGAS COM NO MÍNIMO 80 G + APLICADOR - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnagas	24.000	R\$ 7,59	R\$ 182.160,00
198	MIDAZOLAM 15 MG (15 MG / 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	Ampolas	1.200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
199	MIDAZOLAM 50 MG (50 MG/10ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00
200	MISOPROSTOL 200MCG	Comprimidos	600	R\$ 41,99	R\$ 25.194,00
201	MISOPROSTOL 25MCG	Comprimidos	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
202	MORFINA 0,2MG/ML- 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	2.400	R\$ 4,51	R\$ 10.824,00
203	MORFINA 10MG/ML- 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	4.800	R\$ 3,42	R\$ 16.416,00
204	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML- 1 ML	Ampolas	600	R\$ 6,47	R\$ 3.882,00
205	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250 UI/G-10 G	Bisnagas	1.200	R\$ 2,11	R\$ 2.532,00
206	NEOSTIGMINA METILSULFATO SOL. INJ. 0,5 MG-1 ML	Ampolas	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
207	NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
208	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	Frascos	840	R\$ 4,54	R\$ 3.813,60
209	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ ML- 2 ML	Ampolas	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
210	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 8 MG - 4 ML	Ampolas	3.600	R\$ 2,25	R\$ 8.100,00

211	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	3.600	R\$ 3,48	R\$ 12.528,00
212	ÓLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A,G,E), VIT. "A" e "E", LECITINA SOJA - FRASCO 100 ML - LOÇÃO OLEOSA	Frascos	3.120	R\$ 4,55	R\$ 14.196,00
213	ÓLEO MINERAL, 100 ML	Frascos	6.120	R\$ 3,35	R\$ 20.502,00
214	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	Ampolas	4.200	R\$ 8,84	R\$ 37.128,00
215	OMEPRAZOL, 20 MG CÁPSULA - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Cápsulas	1.200.000	R\$ 0,07	R\$ 84.000,00
216	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, INJETÁVEL, AMPOLAS 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	12.000	R\$ 1,67	R\$ 20.040,00
217	OXACILINA PÓ/SOL. INJ. 500 MG	Frascos	1.200	R\$ 3,96	R\$ 4.752,00
218	PANCURÔNIO 2MG/ML - 2ML	Ampolas	600	R\$ 7,12	R\$ 4.272,00
219	PANTOPRAZOL 40 MG, SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, PÓ LIOFILIZADO PARA USO I.V.+ 10 ML DE DILUENTE	Frascos	2.400	R\$ 8,49	R\$ 20.376,00
220	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	18.600	R\$ 1,30	R\$ 24.180,00
221	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	601.200	R\$ 0,08	R\$ 48.096,00
222	PERMETRINA, LOÇÃO 1% - 60ML	Frascos	3.000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
223	PERMETRINA, LOÇÃO 5% - 60ML	Frascos	3.000	R\$ 3,29	R\$ 9.870,00
224	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	Ampolas	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
225	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	3.600	R\$ 13,20	R\$ 47.520,00
226	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCOS 60 ML	Frascos	10.200	R\$ 4,70	R\$ 47.940,00
227	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
228	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
229	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
230	PROMETAZINA SOL. INJ. 50 MG – 2 ML	Ampolas	6.000	R\$ 2,44	R\$ 14.640,00
231	PROPOFOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML	Ampolas	600	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

232	PROPRANOLOL CLORIDRATRO 40 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,05	R\$ 24.000,00
233	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	180.000	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
234	RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
235	ROCURÔNIO 10 MG/ML- 5 ML	Ampolas	600	R\$ 10,45	R\$ 6.270,00
236	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO- 5 ML	Flaconetes	600	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
237	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIÁTRICO- 5 ML	Flaconetes	600	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00
238	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML	Envelopes	10.200	R\$ 1,00	R\$ 10.200,00
239	SALBUTAMOL 0,4% XAROPE- 100 ML	Frascos	600	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
240	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL. FRASCOS 200,00 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	4.800	R\$ 13,00	R\$ 62.400,00
241	SEVOFURANO 1ML/ML ANESTÉSICO INALATÓRIO FRASCOS COM 100ML	Frascos	12	R\$ 171,08	R\$ 2.052,96
242	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	7.200	R\$ 0,10	R\$ 720,00
243	SIMETICONA SOL. GOTAS 75 MG/ML – 10 ML	Frascos	1.800	R\$ 1,62	R\$ 2.916,00
244	SINVESTATINA, 10 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	240.000	R\$ 0,08	R\$ 19.200,00
245	SINVESTATINA, 20 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,07	R\$ 33.600,00
246	SINVESTATINA, 40 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	600.000	R\$ 0,13	R\$ 78.000,00
247	SOLUÇÃO GLICO-FISILÓGICO 500ML	Frascos	3.600	R\$ 5,02	R\$ 18.072,00
248	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	60.000	R\$ 3,41	R\$ 204.600,00
249	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	12.240	R\$ 4,32	R\$ 52.876,80
250	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	60.000	R\$ 5,03	R\$ 301.800,00
251	SORO FISIOLÓGICO 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - USO EM CURATIVO - SISTEMA ABERTO 500ML	Unidades	24.000	R\$ 5,60	R\$ 134.400,00

252	SORO GLICOSADO 250 ML (SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	3.600	R\$ 4,23	R\$ 15.228,00
253	SORO GLICOSADO 500 ML (SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. F CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	24.000	R\$ 5,50	R\$ 132.000,00
254	SORO RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM FRASCOS 500 ML, FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Frascos	24.000	R\$ 5,84	R\$ 140.160,00
255	SULFADIAZINA DE PRATA , PASTA 1% - BISNAGAS COM 50G	Bisnagas	13.200	R\$ 6,20	R\$ 81.840,00
256	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	180.000	R\$ 0,19	R\$ 34.200,00
257	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	1.200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
258	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	1.200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
259	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS REVESTIDO	Comprimidos	960.000	R\$ 0,05	R\$ 48.000,00
260	SULFATO FERROSO 5MG/ML – XAROPE – FRASCOS 100ML	Frascos	3.600	R\$ 2,57	R\$ 9.252,00
261	SUXAMETÔNIO CLORETO PÓ/SOL. INJ. 100 MG/ML	Ampolas	240	R\$ 22,24	R\$ 5.337,60
262	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCOS 5ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	3.000	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
263	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO - FRASCOS COM 5ML	Frascos	60	R\$ 5,74	R\$ 344,40
264	VANCOMICINA 500 MG INJETÁVEL	Frascos	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
265	VARFARINA 5MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
266	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP (NICOTINAMIDA B3), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	6.000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
TOTAL					R\$ 7.843.554,88

Valor total estimado da contratação: R\$ 7.843.554,88 (sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a **estimativa do valor da aquisição**, foram adotadas metodologias compatíveis com as boas práticas de gestão pública, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência. Nesse contexto, utilizaram-se como base os seguintes referenciais:

- **Valores registrados no Banco de Preços em Saúde (BPS)**, plataforma oficial do Ministério da Saúde, que fornece dados atualizados de compras públicas de medicamentos em âmbito nacional;
- **Histórico de aquisições anteriores realizadas pelo próprio município**, considerando os preços praticados em exercícios anteriores para os mesmos ou similares itens;
- **Estudos de mercado por meio de consultas formais a fornecedores especializados**, devidamente regularizados e com atuação reconhecida no fornecimento de medicamentos para a Administração Pública;
- **Análise comparativa de valores praticados em licitações homologadas por entes públicos de perfil semelhante**, especialmente municípios da mesma região geográfica ou com estrutura de rede de saúde equivalente;
- **Avaliação da oscilação de preços de mercado**, tendo em vista variações inflacionárias, mudanças na cadeia de suprimentos e atualização de listas de preços máximos estabelecidos pela CMED/ANVISA.

Com base nesses dados, foi possível calcular o valor estimado global da aquisição, que visa compor o orçamento necessário para registrar os itens em Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que o valor final a ser contratado dependerá da efetiva necessidade de aquisição durante a vigência da ata, uma vez que a contratação será realizada de forma parcelada e por demanda, conforme as ordens emitidas pelas unidades de saúde.

A planilha detalhada contendo a relação completa dos medicamentos, as quantidades estimadas e os valores unitários e totais encontra-se anexa a este Estudo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Técnico Preliminar e ao Termo de Referência, devidamente atualizada e justificada, conforme as diretrizes da nova Lei de Licitações.

Essa estimativa busca assegurar a economicidade, a previsibilidade orçamentária e a transparência no processo licitatório, respeitando os princípios da eficiência, do planejamento e da vantajosidade para a Administração Pública.

Vale destacar que o valor estimado contempla **todos os custos envolvidos**, como materiais, mão de obra especializada, transporte, garantia técnica, tributos e demais encargos necessários à perfeita execução do serviço, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VI. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO (Art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/2021)

A presente contratação será realizada na **forma parcelada**, conforme previsto no modelo de pregão eletrônico proposto e justificado pelas características da demanda e da aquisição parcelada de medicamentos. A opção pelo parcelamento é fundamentada tanto na **viabilidade técnica quanto na economicidade**, promovendo maior controle da Administração sobre a execução contratual, maior competitividade e garantia de atendimento contínuo e eficiente à população.

As entregas serão realizadas mediante ordem de fornecimento, com destino à Av. F. Pessoa de Queiroz, nº 425 – Prado – Pesqueira/PE, respeitando critérios de logística, controle de validade e segurança sanitária.

O parcelamento da aquisição se justifica pelos seguintes motivos:

1. Natureza da demanda e rotatividade dos estoques

A demanda por medicamentos no âmbito do SUS é dinâmica, oscilando de acordo com o período do ano (sazonalidade de doenças), campanhas de saúde, surtos

epidemiológicos, e crescimento da cobertura assistencial. Assim, não é possível prever com precisão o consumo exato de cada item ao longo do exercício. O fornecimento parcelado permite que a Administração receba os produtos à medida que são efetivamente necessários, evitando tanto desabastecimento quanto excessos em estoque.

2. Limitações de armazenamento

As estruturas físicas de armazenamento disponíveis, como a Farmácia Central e os almoxarifados das unidades de saúde, não comportam o recebimento de grandes volumes de medicamentos de uma só vez. O parcelamento permite que a entrega seja adequada à capacidade logística e física do município, evitando riscos de degradação dos produtos e vencimento por falta de uso oportuno.

3. Validade dos produtos

O fornecimento de medicamentos deve observar o prazo de validade não inferior a 12 meses, quando da entrega dos produtos à Administração” (TCE/PE, Acórdão nº 782/2023, Processo TCE-PE nº 21100871-0, Relator: Conselheiro Substituto Ricardo Rios, Órgão Julgador: Segunda Câmara).

4. Flexibilidade orçamentária

Do ponto de vista financeiro, o parcelamento possibilita que a Administração programe os pagamentos conforme a execução orçamentária ao longo do exercício fiscal, evitando o comprometimento imediato de grande parte do orçamento e promovendo maior previsibilidade na execução das despesas com saúde.

5. Eficiência administrativa e competitividade

O parcelamento também se mostra vantajoso para a Administração ao promover maior competitividade no processo licitatório, permitindo que empresas de pequeno e médio porte possam participar da disputa por itens individualizados. Isso contribui para



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

obtenção de preços mais vantajosos e para a ampliação do número de fornecedores habilitados.

Por fim, a própria estrutura do Sistema de Registro de Preços, adotado para essa aquisição, pressupõe o fornecimento por demanda, com entregas fracionadas, justamente para garantir que o município possa adquirir os produtos de forma gradual, dentro de critérios técnicos, logísticos e financeiros planejados.

Assim, o parcelamento da aquisição está plenamente justificado e alinhado às melhores práticas de gestão pública, sendo essencial para garantir a economicidade, a eficiência operacional e a segurança no abastecimento da rede municipal de saúde.

VII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX da Lei 14.133/2021)

A aquisição de medicamentos é um processo fundamental para garantir o acesso contínuo e adequado aos insumos necessários para o tratamento e cuidado da população. Por meio dessa aquisição, busca-se assegurar que os medicamentos disponibilizados atendam rigorosamente às normas técnicas e regulamentares estabelecidas, promovendo a qualidade, segurança e eficácia dos tratamentos oferecidos pelos serviços de saúde. A importância desse processo está diretamente relacionada à melhoria da assistência farmacêutica, contribuindo para o bem-estar dos pacientes e o sucesso dos protocolos terapêuticos adotados.

Além disso, a aquisição de medicamentos visa a otimização dos recursos públicos, aplicando critérios de economicidade, eficiência e transparência. A escolha dos fornecedores é realizada com base em análises criteriosas que consideram não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega e a capacidade técnica para atender às demandas específicas. Esse cuidado garante a melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

relação custo-benefício, evitando desperdícios e assegurando que o investimento público traga resultados efetivos para a saúde da comunidade.

Outro aspecto relevante é o fortalecimento da logística e da gestão de estoque, pois a aquisição eficiente contribui para a manutenção de níveis adequados de medicamentos nos estabelecimentos de saúde. Isso evita desabastecimentos que possam comprometer o tratamento dos pacientes, garantindo que os medicamentos estejam disponíveis no momento e local corretos. O planejamento e o monitoramento constantes desse processo são essenciais para identificar demandas reais e evitar excessos que possam resultar em perdas ou vencimentos.

Além disso, a contratação na forma parcelada permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, com melhor controle de produção, fiscalização contínua da qualidade, e adequação dos serviços à demanda real, evitando desperdícios e garantindo a economicidade. Espera-se, ainda, que a execução dos serviços possibilite o monitoramento permanente dos resultados, promovendo uma gestão mais transparente, estratégica e humanizada da saúde no município.

Por fim, espera-se que a aquisição de medicamentos promova impactos positivos nos indicadores de saúde pública, como a redução de complicações decorrentes da interrupção de tratamentos e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Ao garantir o acesso regular aos medicamentos necessários, contribui-se para a diminuição de internações hospitalares, o controle de doenças crônicas e a promoção da saúde preventiva. Dessa forma, a aquisição de medicamentos é um pilar estratégico para o fortalecimento do sistema de saúde e para o atendimento eficiente e humanizado da população.

VIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, § 1º, X da Lei 14.133/2021)

A Administração Pública, para garantir uma licitação satisfatória e com resultados positivos, deverá tomar algumas providências que se alcance a maior eficiência e êxito

possível. Desta forma, importante que adote medidas de preparação adequadas, para que posteriormente venha a celebração do contrato.

O objeto em tela, requer que os responsáveis do setor nos quais receberá os itens, tomem medidas para receber os medicamentos. Assegurando que o ambiente esteja climatizado, higienizado e com controle adequado de validade e armazenagem, conforme exigido para medicamentos. Da mesma forma adeque a instalações de depósitos e/ou locais de armazenamentos, respeitando critérios rígidos de higiene.

Adotando práticas de controles de monitoramento de prazos e conformidade com os termos estabelecidos e controle de qualidade. Práticas eficientes para evitar desperdícios e assegurando a continuidade e a qualidade do fornecimento durante todo o período contratual.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII)

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

XIX. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

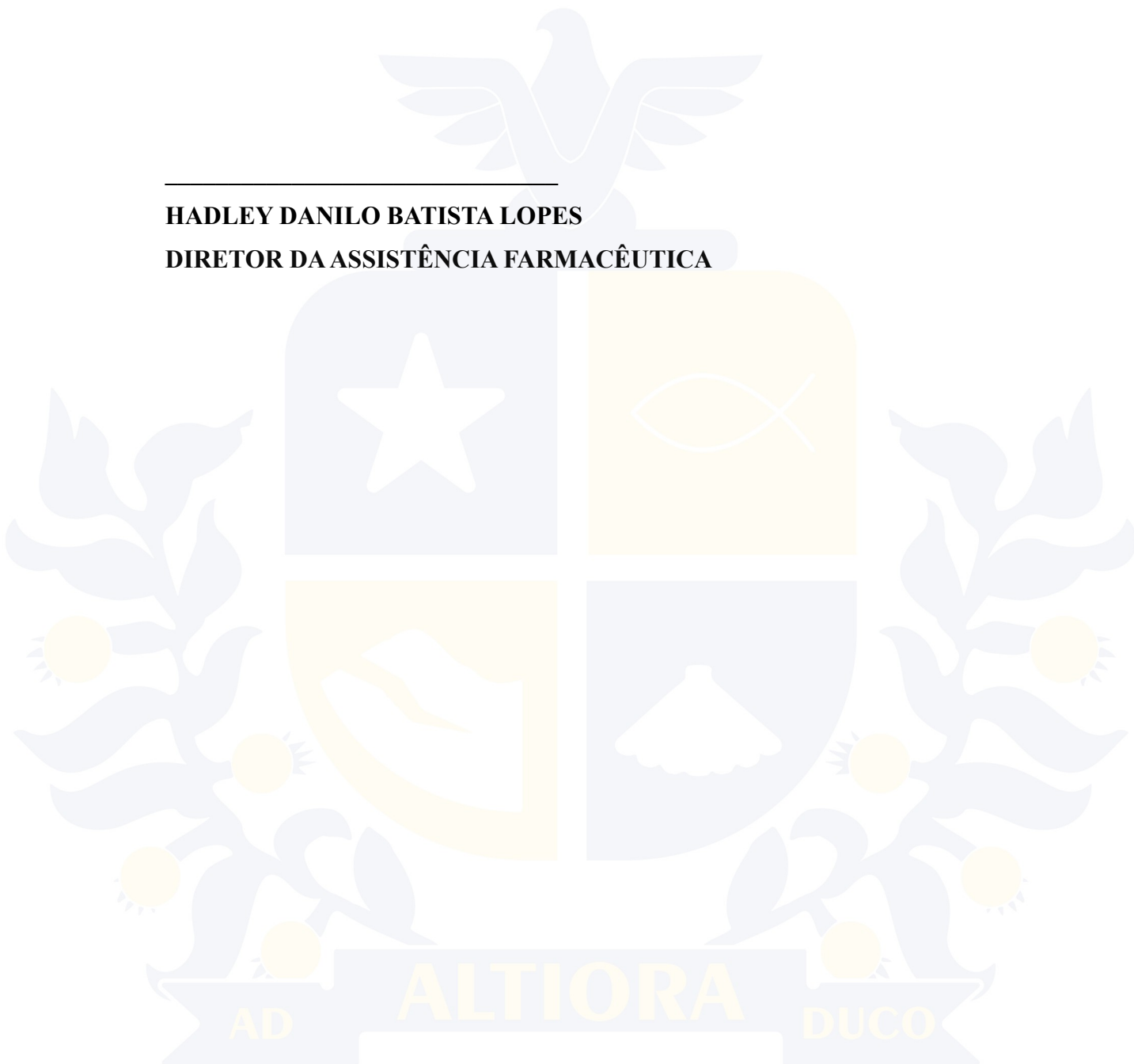
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESQUEIRA, 04 DE JUNHO DE 2025

HADLEY DANILO BATISTA LOPES
DIRETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira – PE, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente documento.

1.2. A modalidade de licitação adotada está respaldada no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o pregão como modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no Edital, com base em práticas usuais de mercado. No presente certame, o objeto consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos**, cujas especificações técnicas estão padronizadas e reconhecidas pelo Ministério da Saúde, sendo, portanto, classificados como **bens comuns**. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, conforme previsto na legislação vigente.

1.3. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso IV do art. 78º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3.1. DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente licitação processada mediante procedimento auxiliar de registro de preços, procede-se mediante centralização dos procedimentos de contratação dos serviços integrantes do objeto licitado, em atendimento à diretriz de que trata o art. 19, inciso I da Lei 14.133/2021, reunindo e viabilizando o atendimento de demandas de órgãos integrantes das seguintes unidades com ordenação de despesas e CNPJ's: Fundo Municipal Saúde de Pesqueira (CNPJ Nº 10.488.181/0001-09);

1.4. Anexos a este Termo de Referência, encontram-se o elenco de itens a serem adquiridos, com respectivas descrições, unidades de medidas e quantidades.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo, regular e eficiente de medicamentos essenciais ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pesqueira – PE, abrangendo unidades como o Hospital Municipal Dr. Lídio Paraíba, UPA, SAMU, UBSs e Farmácias Municipais, assegurando suporte terapêutico à população e evitando desabastecimentos que comprometam a resolutividade dos serviços de saúde.

A necessidade da contratação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente nas seguintes normativas:

- Lei nº 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê o acesso integral e igualitário à assistência terapêutica;
- Portaria GM/MS nº 3.193/2019, que atualiza normas de financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- Portaria GM/MS nº 1.554/2013, que regulamenta o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta o acesso integral a serviços de saúde e medicamentos;
- Portaria GM/MS nº 3.916/1998 e Resolução nº 338/CNS/MS de 2004, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Essas normativas orientam os gestores públicos quanto à obrigatoriedade de garantir o acesso aos medicamentos padronizados pelo SUS, observando os princípios da equidade, integralidade e universalidade.

Em razão da diversidade terapêutica e da variação de consumo, o fornecimento dos medicamentos ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme a demanda efetiva das unidades de saúde, possibilitando melhor controle logístico, otimização dos estoques e uso racional dos recursos públicos.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do menor preço por item, dentro do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 28, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade é apropriada para a aquisição de bens comuns, como os medicamentos, cujas especificações podem ser objetivamente definidas com base em práticas usuais de mercado e padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

O método utilizado para estimar os preços da contratação foi o Banco de Preços, com base nos dados disponíveis no Banco de Preços em Saúde (BPS), mantido pelo Ministério da Saúde. Os valores foram definidos a partir da média saneada dos preços encontrados para os itens licitados, respeitando os critérios técnicos e de conformidade previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). O Mapa de Preços, anexo a este Termo de Referência, apresenta a memória de cálculo que embasa a estimativa orçamentária.

Todos os medicamentos estão especificados de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB), em conformidade com a Lei nº 9.787/1999, vedando-se a utilização de nomes comerciais ou Denominação Comum Internacional (DCI), medida que assegura a padronização técnica e a ampla competitividade entre os licitantes.

Nos termos do art. 3º da Lei nº 9.787/1999, será dada preferência à aquisição de medicamentos genéricos, desde que em condições de equivalência terapêutica e igualdade de preço. Adicionalmente, conforme o art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015, será garantido, sempre que possível, o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, respeitada a viabilidade técnica e a vantajosidade para a Administração.

Diante do exposto, a contratação proposta encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e continuidade do serviço público, sendo

essencial para assegurar o adequado funcionamento da política de Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS no Município de Pesqueira.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2. Fornecer informações relevantes e esclarecimentos relativos ao objeto, colaborando com a sua execução e a garantia da qualidade.
- 3.3. Fiscalizar a execução do objeto, conforme prazos e condições estabelecidos.
- 3.4. Informar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade identificada, para que sejam feitos ajustes ou substituições.
- 3.5. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, verificando rigorosamente a conformidade da execução do objeto com as especificações previstas na proposta, para efeito de aceitação e recebimento, em conformidade com a Lei 14.133/21.
- 3.7. Efetuar o pagamento mediante o fornecimento e apresentação da Nota Fiscal, com as devidas retenções de impostos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2. Realizar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.3. Responsabilizar-se pela garantia da qualidade do serviço prestado, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

4.4. Informar à Contratante, até prazo máximo de 24 horas que antecede a data do início da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.5. Enviar DANFE e arquivo das notas fiscais para o e-mail: cplpesqueira@gmail.com.

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues parceladamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Diretamente no endereço citado na respectiva Ordem de Compra OC/Solicitação/ Requisição da área gestora;
- b) Será considerado o prazo de máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC, 05 (cinco) dias para entrega, contados a partir do recebimento da OC;
- c) Deverá ser entregue no horário de expediente do órgão (08h às 13h)
- d) A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O fornecimento de medicamentos deve observar o prazo de validade não inferior a 12 meses, quando da entrega dos produtos à Administração” (TCE/PE, Acórdão nº 782/2023, Processo TCE-PE nº 21100871-0, Relator: Conselheiro Substituto Ricardo Rios, Órgão Julgador: Segunda Câmara).

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL, VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE QUANTIDADE POR FUNDO

Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO 40 MG/ML - NO MINIMO 100 ML	Frascos	600	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
2	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO 20 MG/ML - NO MINIMO 100 ML	Frascos	600	R\$ 7,59	R\$ 4.554,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,05	R\$ 24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS 5 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	4.200	R\$ 1,10	R\$ 4.620,00
5	ÁCIDO FÓLICO, 5MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	360.000	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 5 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	3.000	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00
7	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	Comprimidos	180.000	R\$ 0,33	R\$ 59.400,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	Comprimidos	144.000	R\$ 0,64	R\$ 92.160,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML XAROPE, FRASCOS COM NO MÍNIMO 100ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	3.600	R\$ 7,10	R\$ 25.560,00
10	ADENOSINA 3 MG/ML IV- 2 ML	Ampolas	1.200	R\$ 11,23	R\$ 13.476,00
11	ADRENALINA (EPINEFRINA) SOL. INJ. 1MG/ML	Ampolas	7.200	R\$ 1,10	R\$ 7.920,00
12	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS 10 ML - PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO PARENTERAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	126.000	R\$ 0,24	R\$ 30.240,00
13	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS 500 ML - PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO PARENTERAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	2.880	R\$ 5,54	R\$ 15.955,20
14	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, COMPRIMIDOS - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	36.000	R\$ 1,21	R\$ 43.560,00
15	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS 10 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	24.000	R\$ 1,15	R\$ 27.600,00
16	ALBUMINA HUMANA 0,2G/ML 20% - 50 ML	Frascos	60	R\$ 177,77	R\$ 10.666,20
17	ALENDRONATO SÓDICO 70MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
18	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
19	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
20	AMICACINA 250 MG/ML- 2 ML	Ampolas	1.200	R\$ 4,87	R\$ 5.844,00
21	AMINOFILINA SOL. INJ. 240 MG/10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 4,84	R\$ 5.808,00
22	AMIODARONA SOL. INJ. 150 MG – 3 ML	Ampolas	1.200	R\$ 3,18	R\$ 3.816,00

23	AMIODARONA, CLORIDRATO, 200MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
24	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, 25MG	Comprimidos	600.000	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00
25	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS 150 ML + COPO MEDIDA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	14.400	R\$ 4,51	R\$ 64.944,00
26	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA - EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Cápsulas	300.000	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
27	AMPICILINA, 1G, INJETAVEL, FRASCOS AMPOLAS -. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	2.400	R\$ 4,37	R\$ 10.488,00
28	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL, FRASCOS AMPOLAS -. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	2.400	R\$ 4,18	R\$ 10.032,00
29	ANLÓDIPINO, BESILATO, 10MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,06	R\$ 28.800,00
30	ANLÓDIPINO, BESILATO, 5MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,04	R\$ 19.200,00
31	ATENÓLOL, 100 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	180.000	R\$ 0,14	R\$ 25.200,00
32	ATENÓLOL, 50 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
33	ATRACÚRIO 25 MG SOL. INJ. – 2,5 ML	Ampolas	600	R\$ 9,06	R\$ 5.436,00
34	ATROPINA 0,25%- 1ML	Ampolas	6.000	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
35	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA USO INJETÁVEL	Frascos	600	R\$ 13,85	R\$ 8.310,00
36	AZITROMICINA, 200MG/5ml Frasco suspensão - EMBALADOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO 15 ML	Frascos	1.800	R\$ 7,54	R\$ 13.572,00
37	AZITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	66.000	R\$ 0,99	R\$ 65.340,00
38	BENZILPENICILINA G BENZATINA PÓ/SOL. INJ. 1.200.000 UI + DILUENTE DO FABRICANTE	Frascos	7.200	R\$ 7,02	R\$ 50.544,00
39	BENZILPENICILINA G BENZATINA PÓ/SOL. INJ. 600.000 UI + DILUENTE DO FABRICANTE	Frascos	3.600	R\$ 7,11	R\$ 25.596,00
40	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	Frascos	1.200	R\$ 9,94	R\$ 11.928,00

41	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000+100.000 UI)	Frascos	1.200	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00
42	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG+2 MG- 1 ML	Ampolas	600	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00
43	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	Frascos	2.400	R\$ 0,82	R\$ 1.968,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	Frascos	1.200	R\$ 21,66	R\$ 25.992,00
45	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 2 MG	Comprimidos	360.000	R\$ 0,27	R\$ 97.200,00
46	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.200	R\$ 2,47	R\$ 2.964,00
47	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML-1ML	Ampolas	7.200	R\$ 1,13	R\$ 8.136,00
48	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	Ampolas	18.000	R\$ 1,55	R\$ 27.900,00
49	BROMOPRIDA 5 MG/ML- 2 ML	Ampolas	14.400	R\$ 1,43	R\$ 20.592,00
50	BUPIVACAÍNA PESADA 20MG+GLICOSE 8% – 4ML	Ampolas	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
51	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	960.000	R\$ 0,03	R\$ 28.800,00
52	CARBAMAZEPINA, 200 MG	Comprimidos	360.000	R\$ 0,18	R\$ 64.800,00
53	CARBAMAZEPINA, XAROPE 20 MG/M - FRASCOS COM NO MINIMO 100ML	Frascos	1.200	R\$ 7,16	R\$ 8.592,00
54	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	Comprimidos	600.000	R\$ 0,06	R\$ 36.000,00
55	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	Comprimidos	240.000	R\$ 0,23	R\$ 55.200,00
56	CARVÃO VEGETAL ATIVADO- 250 G	Potes	12	R\$ 39,68	R\$ 476,16
57	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
58	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
59	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
60	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
61	CEFALEXINA 250 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS 60 ML + COPO MEDIDA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	18.240	R\$ 7,88	R\$ 143.731,20
62	CEFALEXINA, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	601.200	R\$ 0,69	R\$ 414.828,00
63	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL, FRASCOS AMPOLAS - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	3.600	R\$ 4,61	R\$ 16.596,00

64	CEFOTAXIMA 500 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	Frascos	120	R\$ 8,91	R\$ 1.069,20
65	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO, FRASCOS AMPOLAS - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	180.000	R\$ 4,56	R\$ 820.800,00
66	CETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.200	R\$ 115,21	R\$ 138.252,00
67	CETOCONAZOL, SHAMPOO 2%	Frascos	12.000	R\$ 5,25	R\$ 63.000,00
68	CETOPROFENO 100 MG I.M.- 2 ML - INTRAMUSCULAR	Ampolas	14.400	R\$ 3,58	R\$ 51.552,00
69	CETOPROFENO 100 MG I.V.- 2 ML - INTRAVENOSO	Ampolas	12.000	R\$ 3,61	R\$ 43.320,00
70	CIMETIDINA 300 MG- 2 ML	Ampolas	1.200	R\$ 1,27	R\$ 1.524,00
71	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML -100 ML (200MG)	Bolsas	2.880	R\$ 7,62	R\$ 21.945,60
72	CIPROFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
73	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML- 4 ML SOL. INJETÁVEL	Ampolas	3.600	R\$ 3,14	R\$ 11.304,00
74	CLONAZEPAM, 2 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
75	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	Frascos	12.000	R\$ 2,29	R\$ 27.480,00
76	CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 1ML	Ampolas	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
77	CLONIDINA 0,100 EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	2.400	R\$ 0,31	R\$ 744,00
78	CLONIDINA 0,200 EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	2.400	R\$ 0,35	R\$ 840,00
79	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	3.600	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
80	CLORANFENICOL SUCCINATO PÓ/SOL. INJ. 1 G + DILUENTE DO FABRICANTE	Ampolas	240	R\$ 5,56	R\$ 1.334,40
81	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
82	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
83	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
84	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 0,41	R\$ 492,00
85	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 2ML	Ampolas	12.000	R\$ 17,69	R\$ 212.280,00
86	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 1ML	Ampolas	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
87	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	Ampolas	2.400	R\$ 2,24	R\$ 5.376,00
88	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100 MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,30	R\$ 36.000,00
89	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 25 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
90	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	Frascos	600	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
91	COLLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30 G	Bisnagas	1.200	R\$ 13,36	R\$ 16.032,00
92	DESLANÓSIDO SOL. INJ.0,4 MG – 2 ML	Ampolas	600	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00
93	DEXAMENTASONA, COLÍRIO 0,1 % - FRASCOS 5ML	Frascos	1.200	R\$ 9,42	R\$ 11.304,00

94	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2,50 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	24.000	R\$ 1,10	R\$ 26.400,00
95	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGAS 10 G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnagas	48.600	R\$ 1,77	R\$ 86.022,00
96	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	6.000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
97	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDOS - EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
98	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, ELIXIR 0,1MG/ML	Frascos	18.600	R\$ 2,31	R\$ 42.966,00
99	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	241.200	R\$ 0,05	R\$ 12.060,00
100	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML	Frascos	15.000	R\$ 1,86	R\$ 27.900,00
101	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	3.600	R\$ 1,04	R\$ 3.744,00
102	DIAZEPAM, 10 MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
103	DIAZEPAM, 5 MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
104	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 3 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	6.000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
105	DIGOXINA, 0,25 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
106	DIMENIDRINATO 3 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML+ GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - 10ML. SOL. INJETÁVEL. ÉTICO: DRAMIN B6 OU SIMILAR	Ampolas	2.400	R\$ 9,29	R\$ 22.296,00
107	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	744.000	R\$ 0,13	R\$ 96.720,00
108	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	36.000	R\$ 0,90	R\$ 32.400,00
109	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCOS COM NO MÍNIMO 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	18.600	R\$ 1,25	R\$ 23.250,00
110	DOBUTAMINA 250 MG - 20 ML	Ampolas	240	R\$ 5,98	R\$ 1.435,20
111	DOPAMINA 50 MG - 10 ML	Ampolas	240	R\$ 3,04	R\$ 729,60
112	EFEDRINA 50 MG/ML	Ampolas	120	R\$ 6,26	R\$ 751,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

113	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,05	R\$ 24.000,00
114	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,06	R\$ 28.800,00
115	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,07	R\$ 33.600,00
116	ENOXAPARINA SÓDICA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidades	600	R\$ 15,65	R\$ 9.390,00
117	ENOXAPARINA SÓDICA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidades	600	R\$ 20,61	R\$ 12.366,00
118	ESPIRONALACTONA, 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	36.000	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
119	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGAS COM 50 G + APLICADORES	Bisnagas	2.400	R\$ 15,86	R\$ 38.064,00
120	ETILEFRINA CLORIDRATO SOL. INJ. 10 MG – 1 ML	Ampolas	1.200	R\$ 1,93	R\$ 2.316,00
121	ETOMIDATO 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Frascos	600	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00
122	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Ampolas	1.200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
123	FENITOÍNA SÓDICA, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	Frascos	360	R\$ 2,28	R\$ 820,80
124	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
125	FENOBARBITAL 100MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampolas	1.200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00
126	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	Frascos	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
127	FENOBARBITAL, 100 MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
128	FENOTEROL, BROMETO, SOLUÇÃO INALATÓRIA 5MG/ML- 20 ML	Frascos	600	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
129	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML- 10 ML	Ampolas	2.400	R\$ 2,43	R\$ 5.832,00
130	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML- 2 ML	Ampolas	2.400	R\$ 2,43	R\$ 5.832,00
131	FITOMENADIONA SOL. INJ. 10 MG – 1 ML	Ampolas	2.400	R\$ 1,78	R\$ 4.272,00
132	FLUCONAZOL, 150 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	36.000	R\$ 0,48	R\$ 17.280,00
133	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	Ampolas	240	R\$ 5,78	R\$ 1.387,20
134	FLUOXETINA, 20 MG	Comprimidos	420.000	R\$ 0,08	R\$ 33.600,00
135	FUROSEMIDA 20 MG SOL. INJ. – 2 ML	Ampolas	3.600	R\$ 1,36	R\$ 4.896,00
136	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	600.000	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00
137	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 20 MG – 1 ML	Ampolas	600	R\$ 1,56	R\$ 936,00

138	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 40 MG – 1 ML	Ampolas	600	R\$ 1,31	R\$ 786,00
139	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 80 MG – 1 ML	Ampolas	600	R\$ 1,36	R\$ 816,00
140	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	960.000	R\$ 0,04	R\$ 38.400,00
141	GLICERINA CLISTER 12%- 500 ML	Frascos	600	R\$ 9,16	R\$ 5.496,00
142	GLICEROL SUPOSITÓRIO ADULTO 72MG	Unidades	600	R\$ 1,47	R\$ 882,00
143	GLICONATO DE CÁLCIO 10%- 10 ML	Ampolas	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
144	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	7.200	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
145	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) - XAROPE, FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	Frascos	1.200	R\$ 2,56	R\$ 3.072,00
146	HALOPERIDOL 5 MG/ ML- 1ML	Ampolas	1.200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
147	HALOPERIDOL DECANOATO DE 50 MG/ML-1 ML	Ampolas	3.000	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
148	HALOPERIDOL, 5 MG	Comprimidos	84.000	R\$ 0,18	R\$ 15.120,00
149	HALOPERIDOL, 1 MG	Comprimidos	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
150	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	Frascos	600	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
151	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA SOL. INJ. 5.000 UI – 0,25 ML	Ampolas	600	R\$ 14,73	R\$ 8.838,00
152	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	1.200	R\$ 5,96	R\$ 7.152,00
153	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	1.440.000	R\$ 0,02	R\$ 28.800,00
154	HIDROCORTISONA, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCOS-AMPOLAS, ESTÉRIL - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	3.600	R\$ 3,44	R\$ 12.384,00
155	HIDROCORTISONA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCOS-AMPOLAS, ESTÉRIL - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	4.800	R\$ 5,17	R\$ 24.816,00
156	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML, CONTENDO COPO DOSADOR COM NO MÍNIMO 100ML.	Frascos	15.000	R\$ 2,91	R\$ 43.650,00
157	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO (ÉTICO: NORIPURUM) SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML (100 MG/5 ML).	Ampolas	2.400	R\$ 10,55	R\$ 25.320,00
158	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - FRASCOS COM 30 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	18.600	R\$ 2,43	R\$ 45.198,00

159	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,10	R\$ 48.000,00
160	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	726.000	R\$ 0,19	R\$ 137.940,00
161	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTICORPO PARA ERITRÓCITOS RH (D) SOL. INJ. 200 µG – 1,5 ML + DILUENTE	Ampolas	60	R\$ 1.275,56	R\$ 76.533,60
162	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCOS COM 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	1.200	R\$ 33,62	R\$ 40.344,00
163	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCOS COM 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	1.200	R\$ 31,93	R\$ 38.316,00
164	IPRATRÓPIO, BROMETO, SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML	Frascos	720	R\$ 198,98	R\$ 143.265,60
165	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO FRASCOS COM 100ML	Frascos	12	R\$ 185,56	R\$ 2.226,72
166	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 5 MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	24.000	R\$ 0,34	R\$ 8.160,00
167	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	24.000	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
168	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
169	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSAS 100 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bolsas	3.600	R\$ 9,18	R\$ 33.048,00
170	LEVOTIROXINA SÓDICA , 100 µG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
171	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 µG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
172	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 µG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
173	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20MG/ML (2% + 0,005MG/ML) COM VASOCONSTRICTOR- 20 ML	Ampolas	60	R\$ 5,36	R\$ 321,60
174	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2%	Bisnagas	1.320	R\$ 5,13	R\$ 6.771,60
175	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SOL. INJ. 2% SEM VASOCONSTRICTOR – 20 ML	Frascos	1.200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00
176	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SPRAY (AEROSOL) 100MG/ML	Frascos	12	R\$ 47,37	R\$ 568,44
177	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, FRASCOS COM MÍNIMO 100 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	18.000	R\$ 3,09	R\$ 55.620,00

178	LORATADINA, 10 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	121.200	R\$ 0,09	R\$ 10.908,00
179	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	1.440.000	R\$ 0,05	R\$ 72.000,00
180	MANITOL SOL. INJ. 20% - 250 ML	Frascos	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
181	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDOS, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	12.000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
182	MEBENDAZOL 20 MG/MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS COM 30 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	6.000	R\$ 1,94	R\$ 11.640,00
183	MEROPENÉM 1G	Frascos	3.000	R\$ 15,41	R\$ 46.230,00
184	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	1.440.000	R\$ 0,13	R\$ 187.200,00
185	METILDOPA, 250 MG COMPRIMIDOS, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
186	METILERGOMETRINA, MALEATO DE SOL. INJ. – 1 ML	Ampolas	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
187	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL. INJ. – 2 ML	Ampolas	1.200	R\$ 0,68	R\$ 816,00
188	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL	Frascos	12.240	R\$ 1,51	R\$ 18.482,40
189	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDOS, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	36.000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
190	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Frascos	9.600	R\$ 6,15	R\$ 59.040,00
191	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL - BISNAGAS COM 50 G + APLICADORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnagas	24.000	R\$ 6,29	R\$ 150.960,00
192	METRONIDAZOL SOL. 0,5% 100 ML SOL. INJETÁVEL	Ampolas	1.920	R\$ 4,61	R\$ 8.851,20
193	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
194	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
195	MICONAZOL 20 MG/G CREME (TÓPICO) 28G	Bisnagas	3.600	R\$ 3,00	R\$ 10.800,00
196	MICONAZOL 20MG/ML LOÇÃO 30ML	Frascos	3.600	R\$ 3,70	R\$ 13.320,00
197	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGAS COM NO MÍNIMO 80 G + APLICADOR - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	Bisnagas	24.000	R\$ 7,59	R\$ 182.160,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
198	MIDAZOLAM 15 MG (15 MG / 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	Ampolas	1.200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
199	MIDAZOLAM 50 MG (50 MG/10ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	Ampolas	1.200	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00
200	MISOPROSTOL 200MCG	Comprimidos	600	R\$ 41,99	R\$ 25.194,00
201	MISOPROSTOL 25MCG	Comprimidos	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
202	MORFINA 0,2MG/ML- 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	2.400	R\$ 4,51	R\$ 10.824,00
203	MORFINA 10MG/ML- 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	4.800	R\$ 3,42	R\$ 16.416,00
204	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML- 1 ML	Ampolas	600	R\$ 6,47	R\$ 3.882,00
205	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250 UI/G-10 G	Bisnagas	1.200	R\$ 2,11	R\$ 2.532,00
206	NEOSTIGMINA METILSULFATO SOL. INJ. 0,5 MG-1 ML	Ampolas	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
207	NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
208	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	Frascos	840	R\$ 4,54	R\$ 3.813,60
209	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ ML- 2 ML	Ampolas	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
210	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 8 MG - 4 ML	Ampolas	3.600	R\$ 2,25	R\$ 8.100,00
211	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	3.600	R\$ 3,48	R\$ 12.528,00
212	ÓLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A,G,E), VIT. "A" e "E", LECITINA SOJA - FRASCO 100 ML - LOÇÃO OLEOSA	Frascos	3.120	R\$ 4,55	R\$ 14.196,00
213	ÓLEO MINERAL, 100 ML	Frascos	6.120	R\$ 3,35	R\$ 20.502,00
214	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	Ampolas	4.200	R\$ 8,84	R\$ 37.128,00
215	OMEPRAZOL, 20 MG CÁPSULA - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Cápsulas	1.200.000	R\$ 0,07	R\$ 84.000,00
216	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, INJETÁVEL, AMPOLAS 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	12.000	R\$ 1,67	R\$ 20.040,00
217	OXACILINA PÓ/SOL. INJ. 500 MG	Frascos	1.200	R\$ 3,96	R\$ 4.752,00
218	PANCURÔNIO 2MG/ML- 2ML	Ampolas	600	R\$ 7,12	R\$ 4.272,00
219	PANTOPRAZOL 40 MG, SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, PÓ LIOFILIZADO PARA USO I.V.+ 10 ML DE DILUENTE	Frascos	2.400	R\$ 8,49	R\$ 20.376,00
220	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	18.600	R\$ 1,30	R\$ 24.180,00
221	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	601.200	R\$ 0,08	R\$ 48.096,00
222	PERMETRINA, LOÇÃO 1% - 60ML	Frascos	3.000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
223	PERMETRINA, LOÇÃO 5% - 60ML	Frascos	3.000	R\$ 3,29	R\$ 9.870,00

224	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	Ampolas	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
225	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	3.600	R\$ 13,20	R\$ 47.520,00
226	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCOS 60 ML	Frascos	10.200	R\$ 4,70	R\$ 47.940,00
227	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
228	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
229	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
230	PROMETAZINA SOL. INJ. 50 MG – 2 ML	Ampolas	6.000	R\$ 2,44	R\$ 14.640,00
231	PROPOFOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML	Ampolas	600	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00
232	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,05	R\$ 24.000,00
233	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	180.000	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
234	RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
235	ROCURÔNIO 10 MG/ML- 5 ML	Ampolas	600	R\$ 10,45	R\$ 6.270,00
236	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO- 5 ML	Flaconetes	600	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
237	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIÁTRICO- 5 ML	Flaconetes	600	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00
238	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML	Envelopes	10.200	R\$ 1,00	R\$ 10.200,00
239	SALBUTAMOL 0,4% XAROPE- 100 ML	Frascos	600	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
240	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL. FRASCOS 200,00 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	4.800	R\$ 13,00	R\$ 62.400,00
241	SEVOFURANO 1ML/ML ANESTÉSICO INALATÓRIO FRASCOS COM 100ML	Frascos	12	R\$ 171,08	R\$ 2.052,96
242	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	7.200	R\$ 0,10	R\$ 720,00
243	SIMETICONA SOL. GOTAS 75 MG/ML – 10 ML	Frascos	1.800	R\$ 1,62	R\$ 2.916,00
244	SINVASTATINA, 10 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	240.000	R\$ 0,08	R\$ 19.200,00
245	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	480.000	R\$ 0,07	R\$ 33.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

246	SINAVSTATINA, 40 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	600.000	R\$ 0,13	R\$ 78.000,00
247	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	Frascos	3.600	R\$ 5,02	R\$ 18.072,00
248	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	60.000	R\$ 3,41	R\$ 204.600,00
249	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	12.240	R\$ 4,32	R\$ 52.876,80
250	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	60.000	R\$ 5,03	R\$ 301.800,00
251	SORO FISIOLÓGICO 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - USO EM CURATIVO - SISTEMA ABERTO 500ML	Unidades	24.000	R\$ 5,60	R\$ 134.400,00
252	SORO GLICOSADO 250 ML (SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	3.600	R\$ 4,23	R\$ 15.228,00
253	SORO GLICOSADO 500 ML (SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. F CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	24.000	R\$ 5,50	R\$ 132.000,00
254	SORO RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM FRASCOS 500 ML, FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Frascos	24.000	R\$ 5,84	R\$ 140.160,00
255	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% - BISNAGAS COM 50G	Bisnagas	13.200	R\$ 6,20	R\$ 81.840,00
256	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	180.000	R\$ 0,19	R\$ 34.200,00
257	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	1.200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
258	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	1.200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
259	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS REVESTIDO	Comprimidos	960.000	R\$ 0,05	R\$ 48.000,00
260	SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE - FRASCOS 100ML	Frascos	3.600	R\$ 2,57	R\$ 9.252,00
261	SUXAMETÔNIO CLORETO PÓ/SOL. INJ. 100 MG/ML	Ampolas	240	R\$ 22,24	R\$ 5.337,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

262	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCOS 5ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	3.000	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
263	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO - FRASCOS COM 5ML	Frascos	60	R\$ 5,74	R\$ 344,40
264	VANCOMICINA 500 MG INJETÁVEL	Frascos	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
265	VARFARINA 5MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
266	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP (NICOTINAMIDA B3), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	6.000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
TOTAL					R\$ 7.843.554,88

6.1. Os quantitativos referentes aos itens demandados pelo Fundo Municipal de Saúde, estão devidamente discriminados no Estudo Técnico Preliminar, o qual fundamenta a necessidade da contratação e detalha as especificações e estimativas de consumo para cada unidade demandante.

6.2. Os medicamentos ofertados neste certame deverão atender as características e especificações contidas na descrição acima, sob pena de **automática desclassificação da proposta**.

6.3. Em se tratando de licitação que adota o critério de menor preço e cujo orçamento estimado não é sigiloso, o valor estimado para a presente contratação, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pesqueira – PE, conforme detalhado na planilha anexada aos autos do processo, é de **R\$ 7.843.554,88 (sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

6.4. Prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.3.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.3.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após autorização do setor competente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada asseguintes sanções:

a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

8.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

8.4. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção 8.7 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” da mesma subseção 8.7.

8.5. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

8.6. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

8.7. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- g) Não mantiver a proposta;
- h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº12.846/2013.

8.8. A Contratante deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

8.9. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios da Administração, a contratante poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Administração Pública:

- a) Advertência;
- b) Multa;

8.10. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de

05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.11. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “b” cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.

8.12. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da contratante, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da alínea “c” do item 8.1 infra.

8.13. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.

8.14. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8.15. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da contratante, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a contratante descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

8.16. Se o valor a ser descontado pela contratante for insuficiente, ficará o



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

8.17. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20%(vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENÁRIOS

9.1. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.

Unidade Orçamentária: 13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 – AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 2108 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Especializada – MAC

Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo

SubElemento: 33903009 – MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

SubFunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1001 – AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2106 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Primária a Saúde – APS

Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo

SubElemento: 33903009 – MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SubFunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1003 – MEDICAMENTOS E INSUMOS EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA POPULAÇÃO

Ação: 2110 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo

SubElemento: 33903009 – MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento de Fornecedores no Bolsa Nacional de Compras BNC;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- f) Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- g) As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e,

também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

11.8. Após a apresentação de tais documentos a Comissão de Licitações examinará a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto desta licitação, o que poderá ser verificado, inclusive, por intermédio do Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da licitante junto à Receita Federal;

11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver.

12. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.2. Certidão Negativa de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cobrindo créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive aqueles referentes à Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

12.3. Certidão Negativa de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, para a atividade exercida

12.4. Caso o fornecedor seja isento de tributos estaduais ou municipais, deverá comprovar tal condição mediante declaração emitida pela Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou equivalente.

12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6. Certidão Negativa de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.7. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.

13. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, atualizada com no máximo 30 (trinta) dias;

13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) atualizada com no máximo 30 (trinta) dias;

13.2.1. A(s) certidão(ões) referentes aos processos distribuídos pelo PJe (sistema do processo judicial eletrônico) da sede da licitante ou de seu domicílio.

13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, §6º, da Lei 14.133.

13.3.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

13.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LG), será exigido para fins de habilitação (patrimônio líquido mínimo) de 10% do valor total estimado da contratação.

13.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- a) O atestado deve evidenciar que a licitante executou, de forma satisfatória, objeto compatível ou de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior ao especificado neste Termo de Referência, com menção clara ao cumprimento dos prazos, especificações e à qualidade dos serviços prestados.
- b) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.
- c) Os atestados deverão compor uma capacidade mínima percentual de 30% dos quantitativos ora licitados.

14.2. Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

14.3. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do agente de contratação e da sua equipe de apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

14.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

14.6. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial atualizada com no máximo 30 (trinta) dias.

14.7. Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura do município de onde está a sede da empresa.

14.8. A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

14.9. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

14.10. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

14.11. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.12. A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santa Cecília ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.13. Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

14.14. Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

14.15. Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele

estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

14.16. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Documentação Complementar

15. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

15.1. Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), e pelo Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º);

15.2. Apresentar ficha técnica, folder, catálogo técnico ilustrativo ou documento similar, em língua portuguesa, que comprove as especificações técnicas do item ofertado, compatível com a descrição do objeto constante no edital e na proposta comercial, de forma a subsidiar o julgamento da proposta técnica, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

15.3. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, vigente e publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, e a Resolução RDC nº 238, de 27 de dezembro de 2001, republicada no DOU em 04 de março de 2002, ou outra norma que venha a substituí-la, conforme aplicável ao objeto da contratação.

15.4. Apresentar Autorização Especial (AE) de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, publicada no Diário Oficial da União e vigente, nos termos do art. 2º, § 6º da Portaria SVS/MS nº 344/1998, exclusivamente

para as empresas que ofertarem os itens 7, 8, 9, 24, 45, 46, 52, 53, 55, 66, 74, 75, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 103, 104, 105, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 149, 150, 151, 152, 153, 169, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 231, 238, 240, 241, 248, 268, quando tais itens envolverem substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial.

- 15.5. Apresentar Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) do Estado em que a empresa se encontra estabelecida, dentro do prazo de validade, comprovando sua habilitação e regularidade para o exercício das atividades inerentes ao objeto licitado.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

16.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

16.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

16.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

16.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

16.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

16.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16.20. A contratada deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

16.21. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Da exigência de catálogo:

17.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, que terá horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

17.2. As catálogo serão enviado junto com a proposta reformulada, no prazo limite de 02 (duas) horas.

17.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

17.4. No caso de não haver apresentação do catálogo, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação do catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

17.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

17.5.1. Itens: Qualidade do produto, funcionalidade e atendimento à finalidade;

17.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

17.7. Se o(s) catálogo (s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) catálogo (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

17.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO OU AJUSTE

18.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no edital, observado o disposto nos art. 111 da Lei 14.133/21.

18.2. A contratação de forma parcelada visa garantir a imediata e eventual fornecimento, atendendo de forma eficiente a necessidade da administração pública.

18.3. Em caso de necessidade de prorrogação de prazo, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

PESQUEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025

HADLEY DANILO BATISTA LOPES
DIRETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA